

PORTARIA Nº 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Resolução nº 6, de 8 de julho de 2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, bem como o artigo 61, III e § 5, da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e os Processos e-MEC 201204948, 201204949, 201204950, 201204951, 201204952, 201204953, 201204954, 201204955, 201204956 e 201204957 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam aditados, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Associação Cearense de Ensino e Cultura - ASCEC, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº de Ordem	Código da Avaliação INEP/Período da Avaliação <i>in loco</i>	Código/Curso	Ato Autorizativo Aditado	Endereço atual	Novo local de funcionamento
01	82106, de 06/11/2011 a 09/11/2011.	(68289) Comércio Exterior, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3.840, de 15/12/2003, D.O.U. de 17/12/2003.	Rua Caetano Ximenes Aragão 110, Água Fria, Fortaleza/CE.	Avenida 13 de maio, nº 389, Fátima, Fortaleza/CE.
02	82106, de 06/11/2011 a 09/11/2011.	(75483) Eventos, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3.390, de 21/10/2004, D.O.U. de 22/10/2004.	Rua Caetano Ximenes Aragão 110, Água Fria, Fortaleza/CE.	Avenida 13 de maio, nº 389, Fátima, Fortaleza/CE.
03	82106, de 06/11/2011 a 09/11/2011.	(74546) Gestão de Empreendimentos Esportivos, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3.094, de 01/10/2004, D.O.U. de 04/10/2004.	Rua Caetano Ximenes Aragão 110, Água Fria, Fortaleza/CE.	Avenida 13 de maio, nº 389, Fátima, Fortaleza/CE.
04	82106, de 06/11/2011 a 09/11/2011.	(68295) Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3.843, de 15/12/2003, D.O.U. de 17/12/2003.	Rua Caetano Ximenes Aragão 110, Água Fria, Fortaleza/CE.	Avenida 13 de maio, nº 389, Fátima, Fortaleza/CE.
05	82106, de 06/11/2011 a 09/11/2011.	(72053) Gestão Empreendedora, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 1.339, de 18/05/2004, D.O.U. de 20/05/2004.	Rua Caetano Ximenes Aragão 110, Água Fria, Fortaleza/CE.	Avenida 13 de maio, nº 389, Fátima, Fortaleza/CE.
06	82106, de 06/11/2011 a 09/11/2011.	(75896) Gestão Hospitalar, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3.558, de 29/10/2004, D.O.U. de 01/11/2004.	Rua Caetano Ximenes Aragão 110, Água Fria, Fortaleza/CE.	Avenida 13 de maio, nº 389, Fátima, Fortaleza/CE.
07	82106, de 06/11/2011 a 09/11/2011.	(68287) Marketing, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3.839, de 15/12/2003, D.O.U. de 17/12/2003.	Rua Caetano Ximenes Aragão 110, Água Fria, Fortaleza/CE.	Avenida 13 de maio, nº 389, Fátima, Fortaleza/CE.
08	82106, de 06/11/2011 a 09/11/2011.	(71921) Marketing, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 1.195, de 11/05/2004, D.O.U. de 12/05/2004.	Rua Caetano Ximenes Aragão 110, Água Fria, Fortaleza/CE.	Avenida 13 de maio, nº 389, Fátima, Fortaleza/CE.
09	82106, de 06/11/2011 a 09/11/2011.	(75898) Turismo Receptivo, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 3.559, de 29/10/2004, D.O.U. de 01/11/2004.	Rua Caetano Ximenes Aragão 110, Água Fria, Fortaleza/CE.	Avenida 13 de maio, nº 389, Fátima, Fortaleza/CE.
10	82106, de 06/11/2011 a 09/11/2011.	(71935) Sistema de Informação, Tecnológico.	Autorização: Portaria MEC nº 1.200, de 11/05/2005, D.O.U. de 12/05/2005.	Rua Caetano Ximenes Aragão 110, Água Fria, Fortaleza/CE.	Avenida 13 de maio, nº 389, Fátima, Fortaleza/CE.

PORTARIA Nº 24, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista a Resolução da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação nº 6, de 8 de julho de 2011, e o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como o inciso I do artigo 57 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e os processos e-MEC citados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as transferências de mantença das Instituições de Educação Superior discriminadas na planilha em anexo, na forma de aditamento aos seus atos de credenciamento, nos termos do §4º do art. 10 do Decreto nº 5.773, de 2006, que passam a ser mantidas pelas respectivas mantenedoras adquirentes.

§ 1º As mantenedoras adquirentes das instituições de educação superior referidas no caput assumem responsabilidade integral de assegurar o financiamento das respectivas mantidas, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§ 2º As mantenedoras adquirentes assumem a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental das respectivas instituições de educação superior.

§ 3º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pelas instituições de educação superior referidas no caput, ou por suas respectivas mantenedoras cedentes, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente toda a responsabilidade formal a respeito dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº	Processo e - MEC	Instituição de Educação Superior, Sigla	Denominação, Sigla da IES após essa Transferência	Rua/Avenida/Nº/Bairro Município/Estado da IES/CEP	Mantenedora Cedente, CNPJ	Mantenedora Adquirente, CNPJ
1	201116656	Faculdade de Tecnologia Albert Einstein, FAESP	Faculdade de Tecnologia Alvares de Azevedo, FAATESP	Avenida Senador Teotônio Vilela, nº 674, Cidade Dutra, São Paulo, São Paulo, 04801-000	CEM Centro de Estudos Modernos Cursos Preparatórios Ltda., 43.184.696/0001-66	CETTAA - Centro de Educação Técnica e Tecnológica Alvares de Azevedo Ltda., 06.123.247/0001-81
2	201116655	Faculdade Albert Einstein de São Paulo, FAESP	Faculdade Alvares de Azevedo, FAATESP	Avenida Senador Teotônio Vilela, nº 674, Cidade Dutra, São Paulo, São Paulo, 04801-000	CEM Centro de Estudos Modernos Cursos Preparatórios Ltda., 43.184.696/0001-66	CETTAA - Centro de Educação Técnica e Tecnológica Alvares de Azevedo Ltda., 06.123.247/0001-81
3	201200905	Faculdade Católica Rainha do Sertão, FCRS	Faculdade Católica Rainha do Sertão, FCRS	Rua Basílio Pinto, s/n, Combate, Quixadá, Ceará, 63.900-000	Diocese de Quixadá, 07.721.749/0001-77	Associação Educacional e Cultural de Quixadá, 12.664.055/0001-85
4	201202802	Faculdade Católica de Uberlândia, CATOLICA	Faculdade Católica de Uberlândia, FCU	Rua Padre Pio, 300, Osvaldo Resende, Uberlândia, Minas Gerais, 38.400-386	Sociedade Católica de Educação de Uberlândia, SOCEUB, 03.554.153/0001-79	Sociedade Mineira de Cultura, SMC, 17.178.195/0001-67

PORTARIA Nº 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista a Resolução da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação nº 6, de 8 de julho de 2011, e o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, bem como o inciso I do artigo 57 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e os processos e-MEC citados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as transferências de mantença das Instituições de Educação Superior discriminadas na planilha em anexo, na forma de aditamento aos seus atos de credenciamento, nos termos do §4º do art. 10 do Decreto nº 5.773, de 2006, que passam a ser mantidas pelas respectivas mantenedoras adquirentes.

§ 1º As mantenedoras adquirentes das instituições de educação superior referidas no caput assumem responsabilidade integral de assegurar o financiamento das respectivas mantidas, garantindo a manutenção da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§ 2º As mantenedoras adquirentes assumem a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental das respectivas instituições de educação superior.

§ 3º Os processos e documentos protocolizados nesta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior pelas instituições de educação superior referidas no caput, ou por suas respectivas mantenedoras cedentes, terão tramitação regular, ficando a cargo da mantenedora adquirente toda a responsabilidade formal a respeito dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Nº	Processo e - MEC	Instituição de Educação Superior, Sigla	Denominação, Sigla da IES após essa Transferência	Rua/Avenida/Nº/Bairro Município/Estado da IES/CEP	Mantenedora Cedente, CNPJ	Mantenedora Adquirente, CNPJ
1	201117468	Faculdade de Saúde Ibituruna, FASI - SANTA CASA	Faculdade de Saúde Ibituruna, FASI	Avenida Nice, 99, Ibituruna, Montes Claros, Minas Gerais, 39.400-089	Sistema de Ensino Superior Ibituruna Ltda., 05.540.626/0001-04	Unica Educacional, 10.739.240/0001-66
2	201209254	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto, FAIESP	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto, FAIESP	Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, 758A, Centro, Rondonópolis, Mato Grosso, 78.700-090	IUNI Educacional - UNIC Rondonópolis Ltda., 05.161.540/0001-70	UNIC Educacional Ltda., 14.793.478/0001-20
3	201209256	Faculdades Integradas de Rondonópolis, FAIR	Faculdades Integradas de Rondonópolis, FAIR	Rua Floriano Peixoto, nº 597, Centro, Rondonópolis, Mato Grosso, 78.700-040	IUNI Educacional - UNIC Rondonópolis Florianópolis Ltda., 02.719.825/0001-96	UNIC Educacional Ltda., 14.793.478/0001-20
4	201209240	Faculdades Integradas Desembargador Sávio Brandão, FAUSB	Faculdades Integradas Desembargador Sávio Brandão, FAUSB	Rua Arthur Bernardes, s/n, IPASE, Várzea Grande, Mato Grosso, 78.125-100	UNIC Várzea Grande - União para Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda., 37.464.740/0001-99	UNIC Educacional Ltda., 14.793.478/0001-20